



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 26ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 19 A 21 DE AGOSTO DE 2020, NA 2ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, conforme o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com a Ex.ma Juíza do Trabalho Deisi Senna Oliveira, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 8.432/92

1.2 Data da instalação: 22-4-1993

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de de Águas de Chapecó, Águas Frias, Arvoredo, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Paial, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, Quilombo, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Deisi Senna Oliveira	26-2-2009	NÃO

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, a Ex.ma Juíza Titular não participou de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2019.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Diana Bodanese Bergamaschi	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	20-11-2012

Franciele Fattori	TJ	Assistente FC-02	31-3-2017
Gilmar Girardi	TJ	Assistente FC-02	29-10-1998
Helenice da Aparecida Dambrós Braun	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	12-6-1995
Hugo Santos Magalhaes	TJ	Assistente de Juiz FC-05	9-1-2015
Julio Cesar Agnolin	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	21-3-1994
Luciane Ponzoni Favero	TJ	Assistente FC-04	5-2-2014
Luis Antonio Motta Schneider	TJ		19-5-1993
Tais de Andrade Ferreira	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	25-3-2002
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a <i>superávit</i> de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Audiências estão sendo designadas nas 2ª, 3ª, 5ª e 6ª-feiras, período matutino (2ª e 5ª feiras: audiências de instrução; 3ª feiras: audiências unas; 6ª feiras: audiências iniciais e unas).”

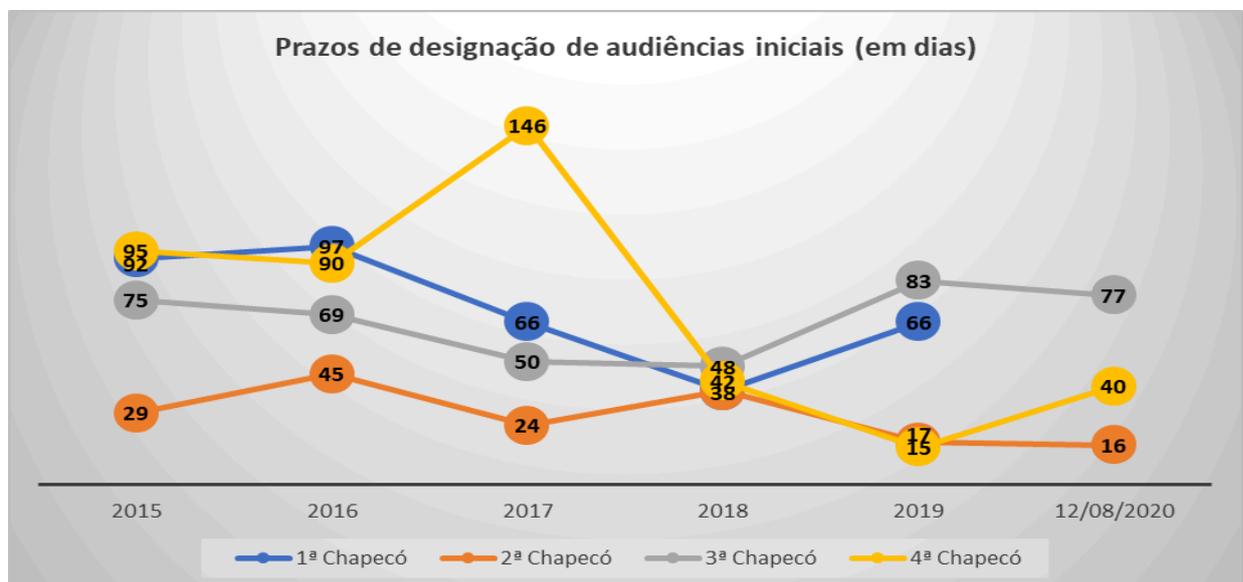
2.1 Pauta de audiências

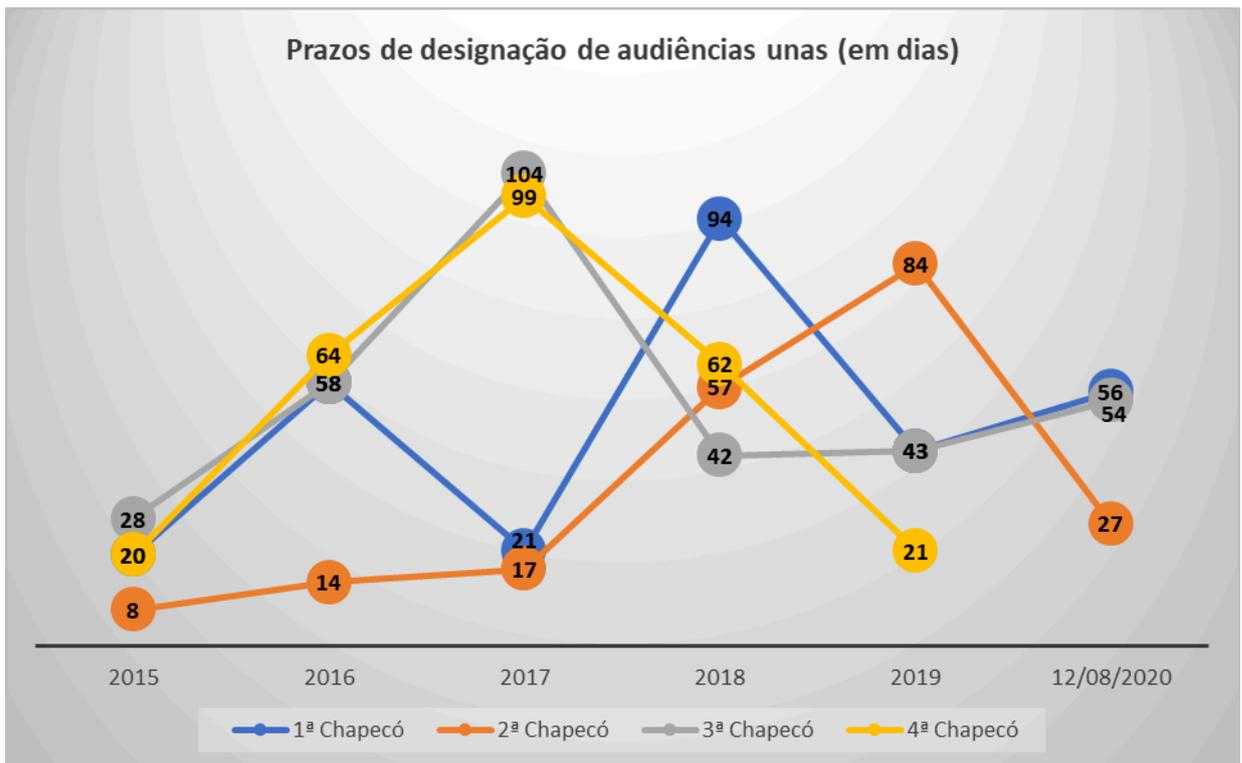
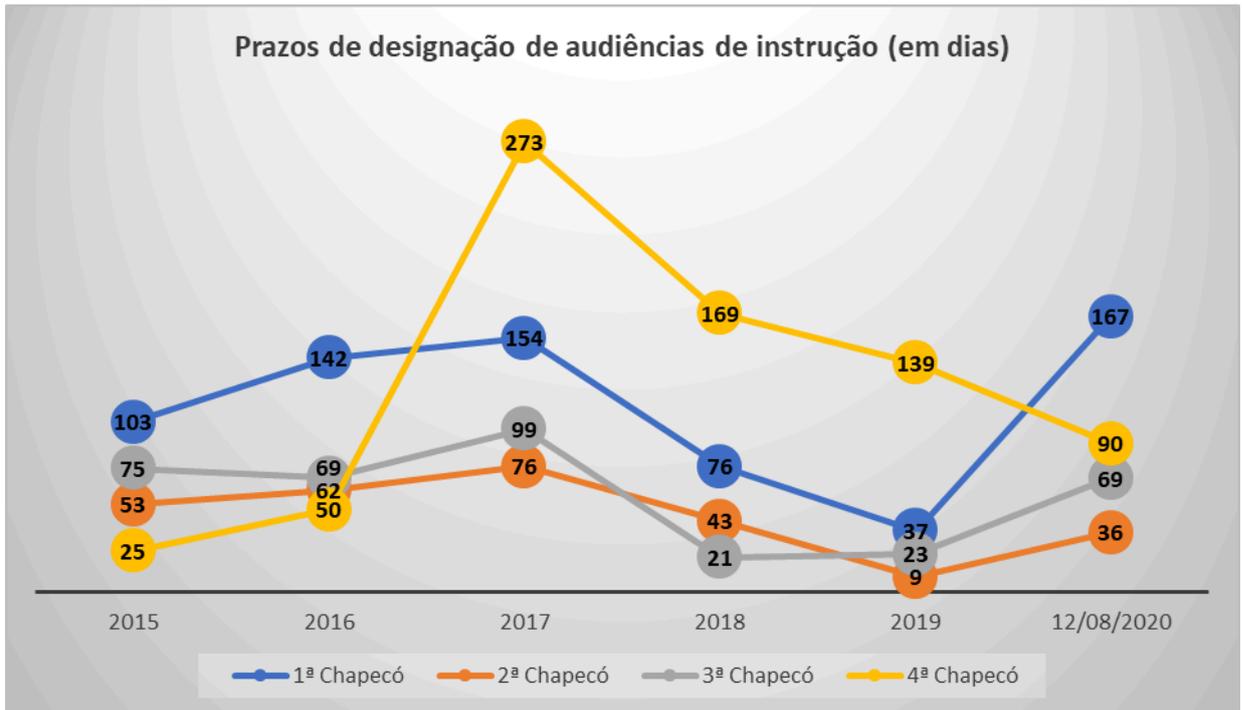
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	-	-	26-1-2021	167	7-10-2020	56
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	28-8-2020	16	17-9-2020	36	8-9-2020	27
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	28-10-2020	77	20-10-2020	69	5-10-2020	54
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	21-9-2020	40	10-11-2020	90	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 12-8-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados durante a inspeção correcional de cada ano. Em 2020 foi verificado no dia 12-8-2020.

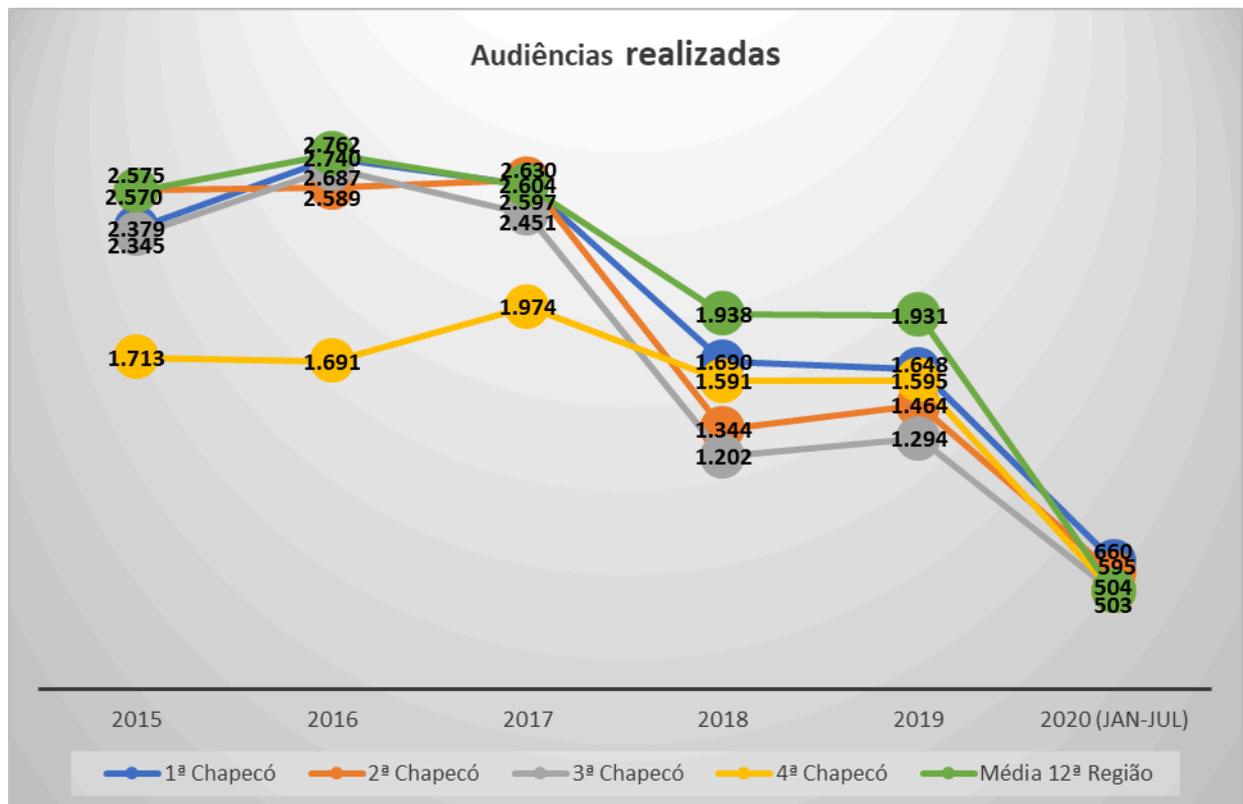
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
1ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.648	660
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.464	595
3ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.294	504
4ª Vara do Trabalho de Chapecó	1.595	503
Média da 12ª Região	1.931	504

Observação: Dados até julho/2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 1.464 em 2019 foi de 467 audiências a menos que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Observe-se, ainda, que esta quantidade reduziu desde 2017. Em 2020, de janeiro a julho, realizou 595 audiências, quantidade maior que a média da 12ª Região, que foi de 504.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Chapecó estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

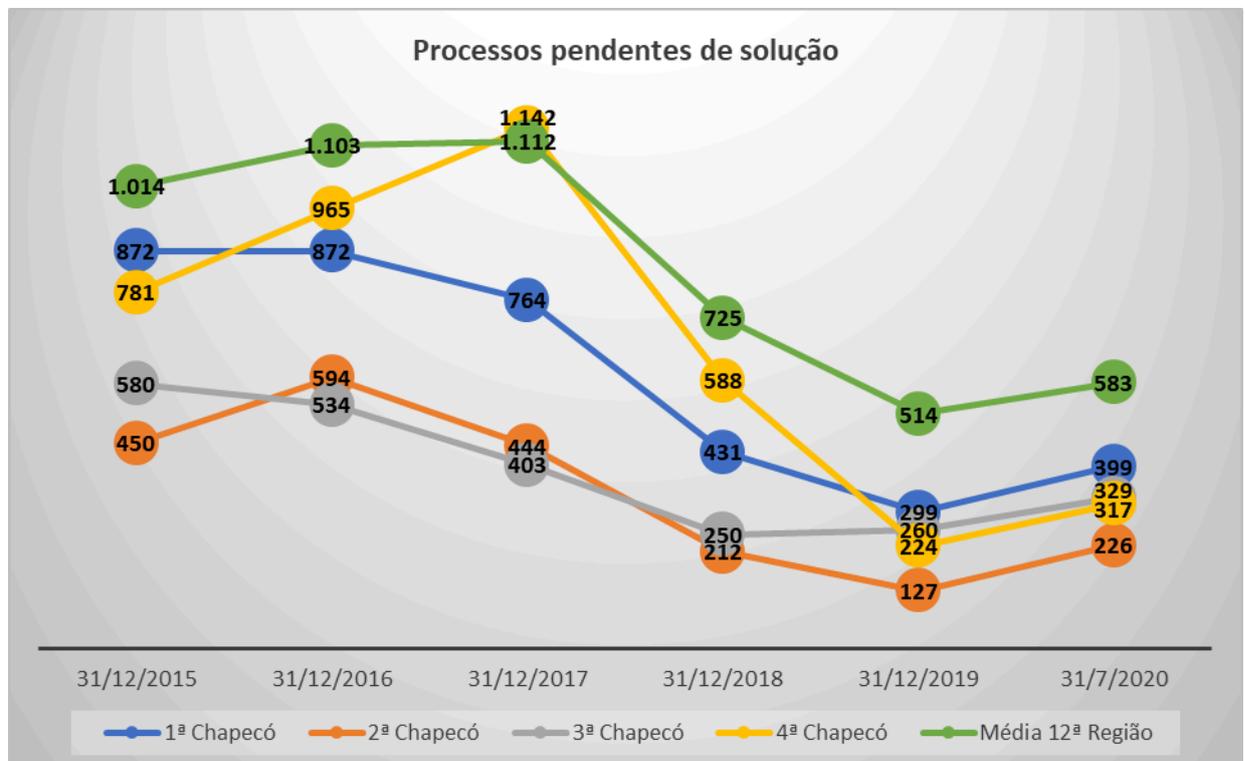
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	918	1	919	1.014	127	1.054	657
	2020	481	0	481	397	226	439	706
Média do Foro	2019	901	1	901	1.061	228	1.089	828
	2020	481	1	482	398	318	486	830
Média do Porte	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
	2020	580	3	583	529	568	606	1.419
Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	676	3	680	645	583	683	1.438

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, apesar do aumento verificado em 2020, estando com 226 processos, quantidade menor que a média da 12ª Região, que é de 583 processos.



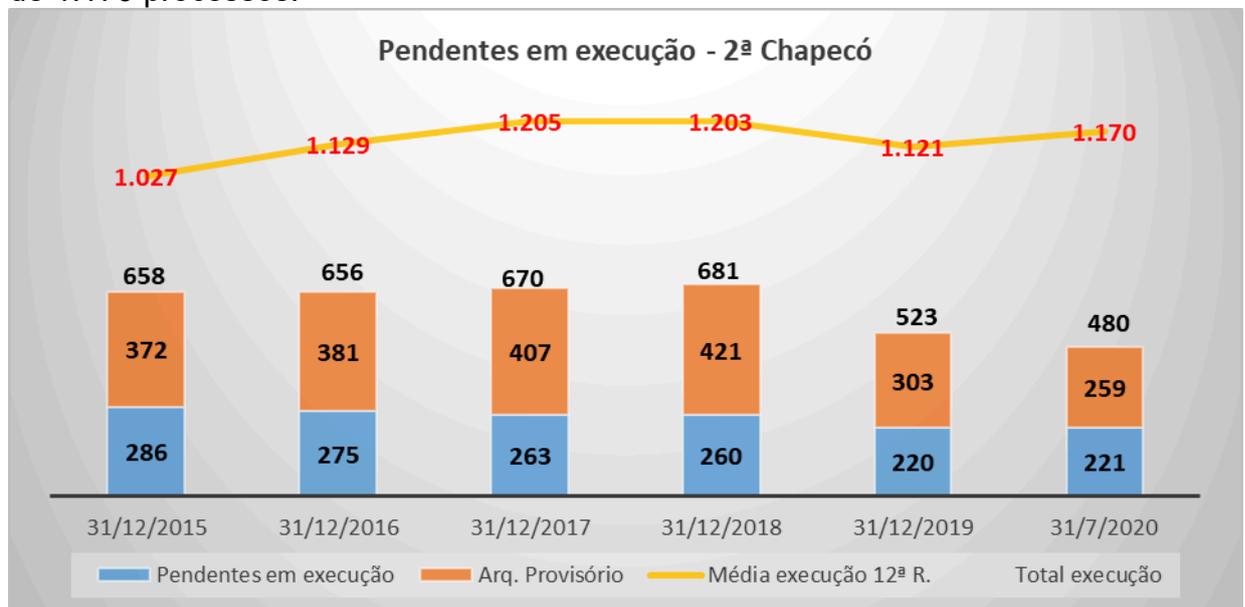
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	288	432	0	1	284	280	220	303	523
	2020	112	155	0	0	101	57	221	259	480
Média do Foro	2019	304	351	0	0	124	161	283	192	475
	2020	117	140	0	0	61	66	269	197	466
Média do Porte	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
	2020	269	227	0	0	79	100	893	342	1.235
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	250	212	0	0	74	101	825	345	1.170

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se esta quantidade vem reduzindo desde 31-12-2018, estando com 480 processos em 31-7-2020, menos da metade da média da 12ª Região, que é de 1.170 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	1.412	-17,62%
2018	800	-43,34%
2019	918	14,75%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	90
	Aguardando encerramento da instrução	126
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	87
	Com sentença aguardando finalização na fase	393
	Subtotal	706
Liquidação	Pendentes de liquidação	48
	Liquidados aguardando finalização na fase	4
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	53
Execução	Pendentes de execução	221
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	35
	No arquivo provisório	259
	Subtotal	515
Total		1.274

Observações: Dados de 31-7-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 1.301.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	14	3	13	13	0
Média do Foro	17	10	17	8	0
Média do Porte	80	68	42	46	0
Média da 12ª Região	69	58	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a julho de 2020.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	47	30	67	48	66
	2020	62	41	75	65	80
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	110	56	81	184	187
	2020	97	58	82	111	153
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	152	85	126	219	227
	2020	137	83	129	119	146

Da última audiência até a conclusão	2019	19	12	25	47	37
	2020	27	12	13	31	73
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	174	86	128	231	246
	2020	133	90	140	123	171
Do início ao encerramento da liquidação	2019	76	76	28	125	139
	2020	60	88	37	86	142
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	462	1.019	394	255	639
	2020	853	736	346	399	710
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	100	583	351	331	697
	2020	465	1.543	-	249	539
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	663	737	418	592	915
	2020	590	449	417	604	608

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 86 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 146 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 58 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 153 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	1.014	554	54,64%
	2020	397	211	53,15%
Média do Foro	2019	1.061	593	55,90%
	2020	398	214	53,71%
Média do Porte	2019	1.294	545	42,12%
	2020	529	194	36,74%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	645	233	36,18%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	983	172	14,89%
	2020	394	255	39,29%
Média do Foro	2019	1.054	282	21,13%
	2020	390	358	47,83%
Média do Porte	2019	1.316	636	32,58%
	2020	544	669	55,15%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	628	738	54,02%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento}} \right]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	489	475	49,27%
	2020	167	433	72,17%
Média do Foro	2019	374	452	54,74%
	2020	159	427	72,90%
Média do Porte	2019	688	1.143	62,41%
	2020	263	1.162	81,56%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	243	1.106	82,00%

Fórmula: $100 * \left[\frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução}} \right]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
2ª Vara do Trabalho de Chapecó	2019	R\$ 286.141,73	R\$ 683.230,90	R\$ 69.771,01	R\$ 0,00	R\$ 1.039.143,64
	2020	R\$ 74.711,83	R\$ 633.681,16	R\$ 383.737,36	R\$ 0,00	R\$ 1.092.130,35
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$ 133.916,43	R\$ 978.424,41	R\$ 110.940,55	R\$ 2.127,51	R\$ 1.225.231,61

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, no ano de 2019 e de janeiro a julho de 2020.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	3,03	754	399	0	0
Dilso Amaral Mattar	16	7	5	3	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	16,35	220	123	0	0
Kismara Brustolin	44	21	15	0	0
Osmar Theisen	-	9	9	0	0
Vera Marisa Vieira Ramos	-	3	3	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Deisi Senna Oliveira (Titular)	2,79	342	179	0	0
Dilso Amaral Mattar	33,17	10	3	1	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	1	0	0	0
Kismara Brustolin	4,46	44	29	9	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		
					Conheci-mento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	341	264	262	22	153	26	1.068
Dilso Amaral Mattar	3	4	6	0	0	0	13
Fabio Moreno Travain Ferreira	64	50	129	4	8	3	258
Kismara Brustolin	5	4	13	1	5	0	28
Osmar Theisen	1	0	0	0	21	0	22
Vera Marisa Vieira Ramos	0	0	0	0	12	0	12

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Deisi Senna Oliveira (Titular)	116	144	92	42	0	4	486
Dilso Amaral Mattar	2	2	2	0	0	0	11
Kismara Brustolin	30	36	28	0	0	0	98

Deve-se destacar que, a partir de 17 e março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Chapecó, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,3103** que indica que a Unidade está na **3ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,0890	0,2456	0,4780	0,2798	0,4591

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Celeridade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que o seguinte indicador foi o que mais **influenciou negativamente (índice acima de 0,5)**. Para facilitar a comparação da evolução deste mesoindicador, constam abaixo também o índice e valor do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de solução	0,3723	108,62	0,5642	98,8

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte indicador **influenciou negativamente**:

1. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa do primeiro levantamento para este último, de 108,62% para 98,8%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 101,55%. Foram solucionados 823 processos, tendo sido recebidos 833 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020. Verifica-se, no entanto, que esta redução se deve pela pouca quantidade de processos pendentes de solução na Unidade, cerca de 200 processos, o que é um ótimo indicador;

Portanto, com base neste indicador, para uma melhora no índice, a magistrada e a Secretaria devem continuar com o excelente trabalho que vem realizando.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3)**:

1. Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: A Unidade possui 712 processos pendentes de baixa em 30-6-2020, sendo 234 em conhecimento, 42 em liquidação e 436 em execução, enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

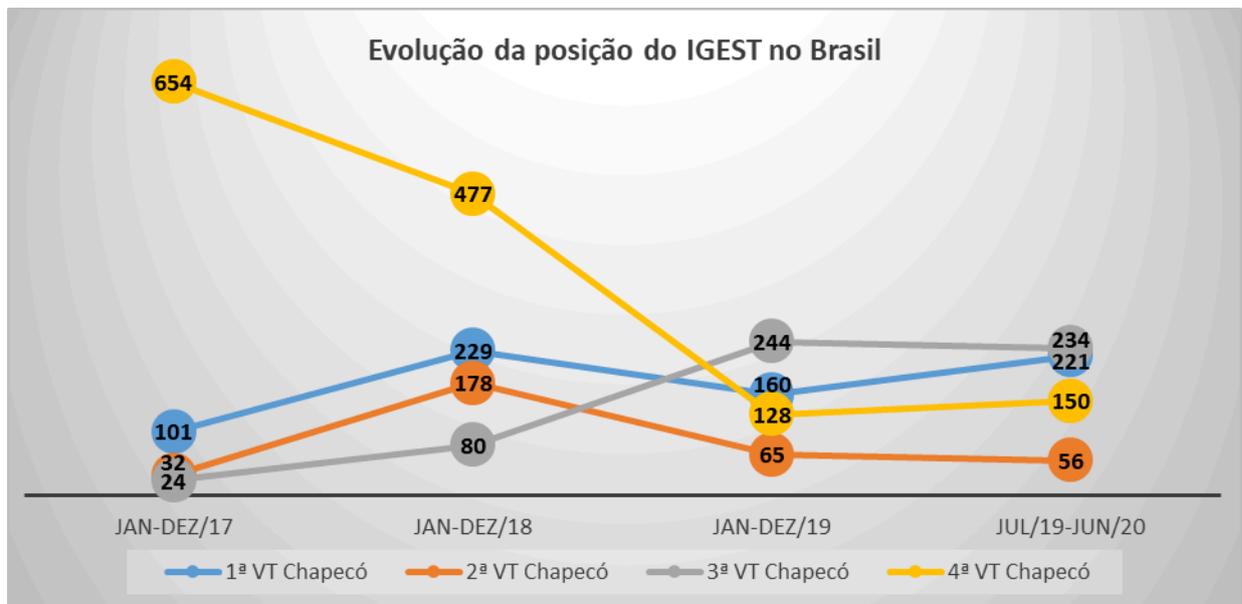
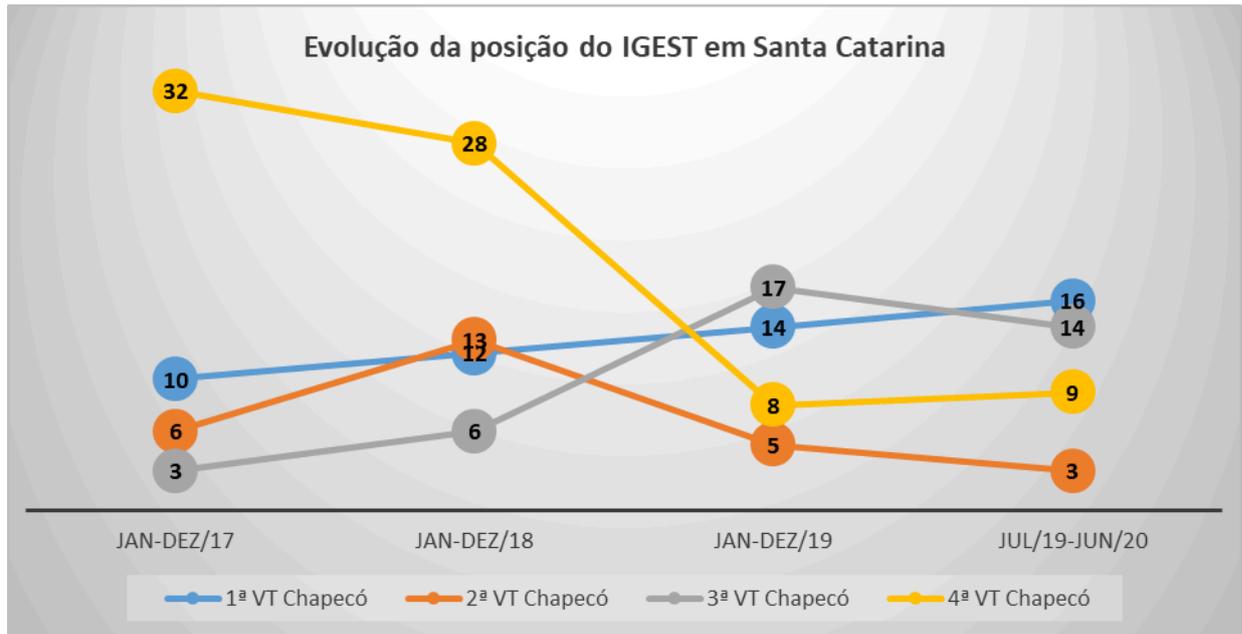
3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 82 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

5. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 78 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

6. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 22,1%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 37,97%. Foram baixados 825 processos de conhecimento no período, restando pendentes 234 em 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



9 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até junho/20)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	89,94%
Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.	23,53%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	58,80%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	83,37%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.	108,70%

Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.	139,26%
Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.	108,49%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 9683/2018, durante a inspeção correcional, não foram exaradas recomendações nem determinações específicas nos processos analisados.

Na referida ata não houve determinação de verificação pela Corregedoria, no prazo de 120 dias, acerca da adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0000323-32.2020.5.12.0038,	ATOrd 0064000-22.2009.5.12.0038,	ATSum 0000736-79.2019.5.12.0038,
ATOrd 0000295-98.2019.5.12.0038,	ATOrd 0000270-66.2011.5.12.0038,	ATSum 0000379-02.2019.5.12.0038,
ATSum 0000602-52.2019.5.12.0038,	ATOrd 0000557-48.2019.5.12.0038,	ATSum 0000663-10.2019.5.12.0038,
ATSum 0000908-21.2019.5.12.0038,	ATSum 0000344-76.2018.5.12.0038,	ATOrd 0000455-60.2018.5.12.0038,
ATSum 0000956-77.2019.5.12.0038,	ATOrd 0000025-11.2018.5.12.0038,	ATSum 0000059-49.2019.5.12.0038,
ATOrd 0000160-86.2019.5.12.0038,	ATOrd 0000030-96.2019.5.12.0038,	ATSum 0000739-34.2019.5.12.0038,
ATOrd 0000690-90.2019.5.12.0038	e RTSum 0000698-04.2018.5.12.0038	

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das

informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;

II) a Ex.ma Juíza Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana, não há Juiz Substituto na Vara do Trabalho;

III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o(a) Ex.m(o)a Juiz(íza) Substituto(a), conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em dois dias. Durante a inspeção correcional, em 20-8-2020, verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 17-8-2020;

c) foi verificada, em 14-8-2020, a existência de 91 processos fora de pauta;

d) a Unidade o extrato bancário com as movimentações, certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário;

e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

f) de acordo com o e-Gestão, de setembro/19 (após última correição) a julho/20 não foram prolatadas sentenças líquidas.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 6-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

14.1 Determinações específicas em processos: analisados em 28-7-2020.

Processo	ATOrd 0064000-22.2009.5.12.0038
Tarefa	Aguardando prazo
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 15-6-2020, porque há carta precatória já devolvida com prazo em aberto (id. 172eabe) no menu “Expedientes”.
Recomendação/ Determinação	Considerando que atualmente o PJe está com inconsistência no controle de Cartas Precatórias no menu “expedientes”, DETERMINA-SE que a Secretaria que faça uma varredura na tarefa, no prazo de dez dias, fechando os expedientes que estão abertos inadequadamente e, doravante, anote no GIGS um prazo para verificar o cumprimento ou solicitar informações.

Processo	ATSum 0000344-76.2018.5.12.0038
Tarefa	Arquivo provisório
Problema encontrado	Processo arquivado provisoriamente sem que fosse expedida a certidão de arquivamento provisório, conforme disposto no § 1º do art. 109 do Provimento CR n. 1/2017.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão de arquivamento provisória conforme disposto Provimento CR n. 1/2017, no prazo de cinco dias. ATENTE a Secretaria, doravante, devendo expedir a referida certidão nos processos que venham a ser arquivados provisoriamente.

15 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, a magistrada e a Secretaria devem continuar com o excelente trabalho que vem realizando;

d) que o assistente de audiências proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais das partes, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado, conforme § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1/2020;

e) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

f) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

g) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

h) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

i) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata.

16 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

17 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

18 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 7/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e às Subseções da OAB de Chapecó, Palmitos e Pinhalzinho, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 19 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: a Ex.ma Juíza Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 10 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: o Diretor de Secretaria informou que “Estão sendo observadas as medidas legais editadas pelo GCGJT, TRT da 12ª Região – Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR Nº 98/2020 e Portaria 02/2020 do Foro Trabalhista de

Chapecó”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 17-8-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
433	295	2.039	31.115	R\$ 0,00	159

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º:** Em busca realizada no PJe, no dia 20-8-2020, foram encontrados 8 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 159 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 17-8-2020. A média da 12ª Região foi de 164 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 76 audiências de conciliação em conhecimento, de 17-3-2020 a 17-8-2020. Além destas, realizou mais 137 audiências iniciais, 75 de instrução e 110 unas no mesmo período.

Já em relação à atuação do servidor do CEJUSC, a Diretora de Secretaria informou que ele está auxiliando a 4ª Vara, conforme Portaria n. 2/2020, do Foro de Chapecó;

- **art. 40, III:** A Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** A Diretora de Secretaria informou que, de acordo com a Portaria n. 2/2020 do Foro de Chapecó, que designou 2 Oficiais de Justiça por Vara, para auxiliarem nas consultas aos convênios, bem como estão cumprindo os mandados de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 433 sentenças e 295 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 594 sentenças e 380 decisões.

- **art. 40, VII:** A Ex.ma Magistrada não possui processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** Verificadas, por amostragem, as atas das audiências no período do plantão extraordinário, constatou-se que não foram solicitados dados de

contato.

19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte, às 14h, com os advogados Jamille Rachel Martinazzo Alves (OAB/SC 21.719), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção de Chapecó, André Luiz Schafer (OAB/SC 16.969), Secretário Geral Adjunto da Subseção de Chapecó, oportunidade em que informaram depois de reunião havida com os juízes do Foro, houve readequação de pauta, atendendo pedido dos advogados, a fim de possibilitar o aprendizado mútuo deste novo sistema de trabalho remoto.

Solicitaram informação se o objetivo do grupo de trabalho que visa o retorno das atividades presenciais, se refere ao retorno das audiências presenciais ou se será mista, assim como o atendimento ao público, bem como se há prazo definido para o retorno das atividades presenciais. O Ex.mo Corregedor informou que inicialmente as audiências serão mistas e que não é possível estabelecer prazo, pois depende de fatores externos, como a evolução da COVID-19. Da mesma forma o atendimento ao público.

Informaram sobre um Ofício encaminhado à Presidência deste Regional, sobre a falta de juiz substituto na 2ª e 3ª Varas, bem como acerca do afastamento do Juiz Titular da 4ª Vara, no qual pleitearam a designação de 2 juízes substitutos para o Foro. Informaram que não houve resposta da Presidência.

O Ex.mo Corregedor informou que já foi consultado pela Presidência sobre o assunto e que os dois juízes que tomarão posse até o final deste mês, serão designados para Chapecó.

A Presidente da Comissão de Direito do Trabalho colocou a Subseção de Chapecó à disposição para quaisquer assuntos que visem a melhoria dos trabalhos do Foro e, conseqüentemente da prestação jurisdicional.

20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Helenice da Aparecida Dambrós Braun, por meio de videoconferência no dia vinte de agosto de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre o projeto garimpo, e a respeito da expansão do SISCONDJ, o que ocorrerá assim que resolvidos alguns problemas pontuais do sistema.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizei a Diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o excelente trabalho desenvolvido da Unidade Judiciária, ressaltando que na correição anterior não houve observações em processos ou tarefas, e nesta correição somente houve o registro de duas observações em processos.

21 REUNIÃO COM A JUÍZA

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia 20 de agosto de dois mil e vinte, às 17h30min, com a Ex.ma Deisi Senna Oliveira Titular.

Comentou sobre:

- Melhora no IGEST em relação aos períodos anteriores estando na 3ª posição;

- Redução da taxa de conciliação: 54,64% em 2019 para 53,15% em 2020, mas estando muito acima da média do Estado, que é de 36,18% em 2020;

- Taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 14,89%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 39,29%, enquanto que a média do Estado está em 54,02%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 49,27%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 72,17%, enquanto que a média do Estado está em 82%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- Melhora no prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 737 dias em 2019 e 449 dias em 2020, enquanto que a média do Estado reduziu de 915 para 608 dias;

- Redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016 quando possuía 594 processos, sendo que em 31-7-2020 possui 226. Destaca-se, ainda, que esta quantidade é menor que metade da média da 12ª Região, que é de 583 processos. Destaca-se que a 2ª Vara possui a menor quantidade do Foro;

- Redução da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, quando possuía 681 processos, sendo que em 31-7-2020 possui 480. Observa-se, ainda, que a quantidade é menor que a metade da média da 12ª Região, que é de 1.170 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS e IR), exceto em multas (de órgãos de fiscalização das relações de trabalho), em importes compatíveis com a média regional.

S. Ex.a solicitou à magistrada maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Por fim, parabenizou a Magistrada pelos números da Unidade Judiciária, que alcançou a terceira colocação no IGEST entre as Varas do Trabalho do Estado.

22 ENCERRAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 9683/2018 em oito de setembro de dois mil e vinte.

A Ex.ma Magistrada Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para

solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria